

Nº 6

A propriedade intelectual e os conhecimentos médicos tradicionais

Introdução

A medicina tradicional é popular em todo o mundo. Em alguns países da Ásia e da África, uma parte importante da população depende da medicina tradicional, inclusive para os cuidados de saúde primários. Em muitos países em desenvolvimento, entre 70 e 80 por cento da população já utilizou alguma forma de medicina alternativa ou complementar, tal como a acupuntura¹. Muitos medicamentos e vacinas modernos são baseados em recursos naturais e conhecimentos tradicionais com eles associados.

Os conhecimentos médicos tradicionais têm um valor social, cultural e científico e são importantes para muitos povos indígenas e comunidades locais. Um interesse comercial e científico crescente nos sistemas de medicina tradicional tem resultado em apelos para que os conhecimentos médicos tradicionais sejam mais bem reconhecidos, respeitados, preservados e protegidos.

Os conhecimentos médicos tradicionais, tais como a utilização de ervas medicinais, são muitas vezes relacionados com recursos genéticos. Por exemplo, o calanolide, um composto derivado do látex da *Calophyllum*, árvore encontrada na floresta tropical úmida da Malásia, constitui um tratamento potencial contra o HIV e certos tipos de câncer. Como os recursos genéticos existem na natureza e não são criações da mente humana, não podem ser protegidos diretamente como propriedade intelectual (PI). Não obstante, estão sujeitos a regras sobre o acesso e a partilha de benefícios no âmbito de acordos internacionais².

Esta nota concentra-se na proteção dos conhecimentos médicos tradicionais pela PI e não trata especificamente dos recursos genéticos associados a esses conhecimentos.

O que são os conhecimentos médicos tradicionais?

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a medicina tradicional como “a totalidade dos conhecimentos, competências e práticas baseadas em teorias, crenças e experiências próprias de diferentes culturas, quer explicáveis quer não, utilizados na preservação da saúde, assim como na prevenção, no diagnóstico, no melhoramento ou no tratamento das doenças físicas e mentais”.

“Tradicionais” significa que os conhecimentos são criados de uma maneira que reflete as tradições comunitárias; esses conhecimentos são frequentemente inter-gerações e criados e detidos coletivamente. “Tradicionais”, portanto, não significa necessariamente “velhos”; refere-se mais à maneira como os conhecimentos são criados, preservados e transmitidos.

Os conhecimentos tradicionais são geralmente considerados o patrimônio coletivo de um povo indígena ou de uma comunidade local particular. Embora indivíduos, tais como um *xamã* na Bolívia ou um *sangoma* na África do Sul, possam eles mesmos inovar, o que torna as suas inovações “tradicionais” é o fato de serem baseadas no patrimônio coletivo da comunidade e serem consideradas como detidas comunitariamente.

1 Ver a Ficha Informativa da OMS Nº 134 «Medicina Tradicional» (dezembro de 2008).

2 Especialmente, a Convenção sobre a Diversidade Biológica, o Protocolo de Nagoia sobre o Acesso a Recursos Genéticos e a Partilha Justa e Equitativa dos Benefícios Provenientes da sua Utilização, e o Tratado Internacional sobre os Recursos Genéticos Vegetais para a Alimentação e a Agricultura.

A proteção dos conhecimentos médicos tradicionais

Diferentes aspectos dos conhecimentos médicos tradicionais têm sido discutidos em vários fóruns internacionais, inclusive a OMS³ e a Organização Mundial do Comércio (OMC)⁴.

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) está sobretudo interessada na “proteção” dos conhecimentos médicos tradicionais no sentido da PI – proteção contra a utilização por terceiros sem autorização. Negociações em andamento na Comissão Intergovernamental da OMPI sobre a Propriedade Intelectual e os Recursos Genéticos, os Conhecimentos Tradicionais e o Folclore (IGC) procuram criar um instrumento jurídico internacional capaz de proteger efetivamente as expressões culturais tradicionais/folclore e os conhecimentos tradicionais (inclusive os conhecimentos médicos tradicionais), e de abordar os aspectos de PI do acesso aos recursos genéticos e da partilha dos benefícios provenientes da sua utilização.

Os pedidos de proteção dos conhecimentos médicos tradicionais baseiam-se muitas vezes num certo número de casos de apropriação ilícita por pessoas não autorizadas, que patentearam compostos derivados de medicamentos tradicionais sem o consentimento prévio dos detentores dos conhecimentos médicos tradicionais e sem justa compensação. Exemplos de patentes baseadas em medicina tradicional indiana incluem a utilização de curcuma para curar feridas, as propriedades antifúngicas do *neem*, e um medicamento para diabéticos feito de extrato de *jamun*. Essas três patentes foram revocadas subsequentemente.

No caso do captopril, um medicamento utilizado para tratar a hipertensão e a insuficiência cardíaca, nenhum benefício reverteu para a tribo indígena brasileira que, pela primeira vez, utilizou o veneno da cobra-covinha como veneno de ponta de flecha. Ao contrário, o povo San do deserto do Calaári tem um acordo de partilha de benefícios com o Conselho da África do Sul para a Pesquisa Científica e Industrial, que trabalha com empresas farmacêuticas para desenvolver suplementos dietéticos baseados em *hoodia*, uma planta suculenta bem conhecida do povo San, devido ao seu efeito inibidor da fome.

A proteção pela PI pode assumir duas formas: proteção positiva e proteção defensiva.

- **A proteção positiva** concede direitos de PI sobre a matéria dos conhecimentos médicos tradicionais. Isto pode ajudar as comunidades a impedirem que outras pessoas obtenham acesso indevido a conhecimentos médicos tradicionais ou os utilizem com fins de ganho comercial sem partilharem os benefícios equitativamente. Essa proteção pode também

permitir a exploração ativa dos conhecimentos médicos tradicionais pela própria comunidade de origem, por exemplo, através da construção das suas próprias empresas com base nesses conhecimentos.

- **A proteção defensiva** não concede direitos de PI sobre os conhecimentos médicos tradicionais, mas procura impedir que tais direitos sejam adquiridos por outras pessoas. As estratégias defensivas incluem a utilização de conhecimentos médicos tradicionais documentados para impedir, opor ou invalidar patentes de invenções reivindicadas que sejam diretamente baseadas em tais conhecimentos.

Medidas defensivas tomadas pela OMPI incluem modificações na **Documentação Mínima do Tratado de Cooperação em matéria de Patentes** e na **Classificação Internacional de Patentes**, de maneira a apurar as pesquisas da “técnica anterior” e impedir que sejam concedidas patentes indevidamente. Em 2003, ficou acordado que uma certa documentação sobre os conhecimentos tradicionais, tal como o Jornal Indiano dos Conhecimentos Tradicionais e o Jornal Coreano dos Conhecimentos Tradicionais, deveria ser incluída na Documentação Mínima do Tratado de Cooperação em matéria de Patentes. Em 2006, a Classificação Internacional de Patentes foi modificada para incluir uma categoria de conhecimentos tradicionais, que abrange medicamentos tradicionais à base de plantas.

Opções legislativas e práticas para proteger os conhecimentos médicos tradicionais

Direitos convencionais de propriedade intelectual

Os direitos de PI atribuem a propriedade legal de certos ativos imateriais, tais como obras artísticas, desenhos ou modelos comerciais e tecnologias farmacêuticas. Tipos comuns de PI incluem patentes, direito autoral, marcas de fábrica ou de comércio, indicações geográficas e segredos industriais ou comerciais.

De um modo geral, as **patentes** são o tipo mais importante de proteção dos medicamentos pela PI. Para obter uma patente, uma invenção deve ser **nova**, implicar uma **atividade inventiva**, e ser **industrialmente aplicável**. Uma patente concede uma série de direitos exclusivos durante um tempo limitado, geralmente 20 anos, o que permite que o inventor impeça outras pessoas de fabricarem, utilizarem, venderem, colocarem à venda, ou importarem a invenção patenteada sem autorização. Patentes baseadas em conhecimentos médicos tradicionais incluem patentes baseadas em maca, um alimento e medicamento peruano pela primeira vez cultivado pelos Incas, e uma patente baseada em *kava*, uma planta medicinal domesticada pela primeira vez em Vanuatu. Na China, a legislação sobre patentes protege novos produtos baseados em medicina tradicional, métodos, processos e novas utilizações da medicina tradicional, inclusive preparações à base de plantas, extratos de plantas medicinais, alimentos que contêm medicamentos à base de plantas e métodos para a preparação de fórmulas à base de plantas.

3 A OMS promove a utilização de conhecimentos médicos tradicionais nos cuidados de saúde. Ver a sua Ficha informativa No. 134 "Medicina Tradicional" (12/2008).

4 O trabalho da OMC sobre o acesso à medicina e questões de PI relativas à saúde pública é orientado pela Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e a Saúde Pública; isto esclarece as flexibilidades nas regras de PI disponíveis para os governos no âmbito do Acordo da OMC sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (TRIPS). Ver www.wto.org/english/tratop_e/trips_e/who_wipo_wto_e.htm.

Os detentores de conhecimentos médicos tradicionais podem, no entanto, encontrar obstáculos significativos quando procuram satisfazer as condições de obtenção de uma patente, especialmente as exigências de novidade e caráter inventivo. Considerando que muitos medicamentos tradicionais têm sido utilizados por sucessivas gerações, são difundidos em comunidades locais e documentados em fontes disponíveis publicamente, é possível que esses medicamentos não consigam obter a proteção por patente, devido à falta de novidade.

Além disso, como os medicamentos à base de plantas contêm produtos naturais na sua forma bruta, pode ser difícil argumentar que um remédio envolve uma atividade inventiva. Determinar de que maneira a invenção reivindicada difere da técnica anterior pode também ser problemático. Dito isto, os fármacos derivados de produtos naturais envolvem geralmente uma forma qualquer de alteração ou purificação, que pode ser considerada nova e resultante de uma atividade inventiva, o que torna os medicamentos elegíveis para a proteção por patente.

Um **segredo industrial ou comercial** consiste em informações que não sejam conhecidas geralmente nem relativamente fáceis de descobrir, através das quais um detentor de PI pode obter alguma vantagem econômica. Uma vez que se tornem conhecidos, os segredos industriais ou comerciais geralmente deixam de dar proteção. Os detentores de conhecimentos médicos tradicionais podem preferir não revelar os seus conhecimentos e mantê-los secretos. Em algumas comunidades, os conhecimentos médicos tradicionais são conhecidos por poucos e transmitidos apenas a curandeiros individuais e não à comunidade em geral.

Outras formas de PI podem também ter uma função a desempenhar. As **marcas de fábrica ou de comércio** protegem sinais distintivos, tais como palavras, frases, símbolos e desenhos que identificam a origem de um produto. Isto ajuda os consumidores a identificarem produtos com características preferidas, tais como uma marca específica de medicamento à base de plantas. Os direitos de marca são estabelecidos através de registro ou de utilização no comércio. Marcas de fábrica ou de comércio têm sido utilizadas para comercializar produtos baseados em conhecimentos médicos tradicionais, tais como *Truong Son Balsam*, uma pomada tradicional à base de plantas medicinais do Vietname. Porém, embora possam ajudar a distinguir produtos autênticos, as marcas de fábrica ou de comércio não impedem que outras pessoas utilizem conhecimentos tradicionais sem a marca ou sob uma marca diferente. As marcas de fábrica ou de comércio não podem ser utilizadas para proteger os próprios conhecimentos médicos tradicionais.

Uma **indicação geográfica** é um outro tipo de direito de PI que pode ajudar a identificar a origem dos produtos. As indicações geográficas identificam os produtos como possuindo características associadas ao seu lugar de origem. Porém, embora as indicações geográficas possam ser utilizadas para distinguir produtos baseados nos conhecimentos médicos tradicionais particulares de uma localidade, as indicações geográficas não podem proteger contra a mesma utilização de conhecimentos médicos tradicionais não associados a um lugar. A maneira como as indicações geográficas são protegidas varia de um país para outro, e pode exigir registro ou utilização no comércio. Como acontece com as marcas de fábrica ou de comércio,

as indicações geográficas podem ser utilizadas apenas para proteger produtos baseados em conhecimentos médicos tradicionais e não os próprios conhecimentos.

Sistemas *sui generis*

Alguns países adotaram leis e medidas especiais *sui generis* especificamente para proteger os conhecimentos médicos tradicionais. Por exemplo, a Lei da Tailândia sobre a Proteção e a Promoção da Inteligência Medicinal Tailandesa Tradicional protege “fórmulas” de medicamentos tailandeses tradicionais e “textos sobre a medicina tailandesa tradicional”. Só as pessoas que registraram os seus direitos de PI podem pesquisar, desenvolver e produzir medicamentos utilizando conhecimentos médicos tradicionais. A nível internacional, o instrumento jurídico internacional sobre a proteção dos conhecimentos tradicionais negociado pela IGC da OMPI teria uma orientação *sui generis*.

Documentação

Documentar os conhecimentos tradicionais inclui registrá-los, descrevê-los, fotografar e filmar as suas aplicações – tudo o que os preserva em forma acessível. É diferente dos modos tradicionais de preservar e transmitir conhecimentos numa comunidade, e pode promover ou prejudicar os interesses de uma comunidade, conforme a maneira como é feita a documentação. Direitos de PI importantes podem ser fortalecidos ou perdidos quando os conhecimentos tradicionais são documentados.

Documentar os conhecimentos médicos tradicionais pode ser útil para a proteção defensiva da medicina tradicional, por exemplo, através da divulgação de informações utilizáveis em pesquisas da técnica anterior destinadas a impedir a

A Biblioteca Digital dos Conhecimentos Tradicionais

A Biblioteca Digital dos Conhecimentos Tradicionais (BDCT), instaurada sob os auspícios do Council of Scientific and Industrial Research (CSIR) da Índia (Conselho Indiano da Pesquisa Científica e Industrial) e do Department of Ayurveda, Yoga and Naturopathy, Unani, Siddha and Homeopathy (AYUSH) (Departamento de Ayurveda, Yoga e Naturopatia, Unani, Siddha e Homeopatia), cataloga a literatura existente relacionada com quatro sistemas de conhecimentos médicos tradicionais indianos – Ayurveda, Unani, Siddha e Yoga. A BDCT fornece aos examinadores de patentes informações sobre a técnica anterior, em formato digitalizado, em cinco línguas internacionais (alemão, espanhol, francês, inglês e japonês), para impedir a concessão indevida de patentes.

A BDCT não está aberta ao público e as administrações de patentes não devem revelar o conteúdo da BDCT a terceiros, a fim de proteger os interesses da Índia contra possíveis utilizações indevidas.

concessão de patentes ilegítimas (ver acima sob “proteção defensiva”). Porém, a documentação não assegura proteção legal para os conhecimentos tradicionais subjacentes; não impede que estes conhecimentos sejam utilizados por terceiros. Em alguns casos, pode destruir direitos e opções, se for empreendida sem a disponibilidade de uma estratégia de PI. O projeto para consulta de **Instrumentos da OMPI para a Documentação dos Conhecimentos Tradicionais** oferece orientações práticas sobre a maneira de abordar dificuldades e questões relacionadas com a PI antes, durante e depois de trabalhos de documentação.

Outras opções

Outras opções podem fazer parte da lista global dos instrumentos destinados a proteger os conhecimentos médicos tradicionais.

Leis e práticas consuetudinárias podem definir direitos e obrigações de custódia de conhecimentos médicos tradicionais, inclusive obrigações de protegê-los contra a utilização indevida e a divulgação abusiva. Essas leis e práticas podem determinar como os conhecimentos médicos tradicionais devem ser utilizados, como os benefícios devem ser partilhados e como os conflitos devem ser resolvidos, assim como muitos outros aspectos da preservação, da utilização e do exercício de conhecimentos. Por exemplo, na América do Norte, a herança e a transferência de “pacotes medicinais” (“medicine bundles”) numa família ou entre famílias são acompanhadas pela transmissão de conhecimentos médicos tradicionais e certos direitos de praticar, transmitir e aplicar esses conhecimentos.

Contratos constituem um outro instrumento que pode ser utilizado para proteger conhecimentos médicos tradicionais. Acordos de compensação contratual, tais como o acordo do povo San a respeito de *hoodia* mencionado anteriormente, podem assegurar que a concessão de direitos de PI e o acesso a conhecimentos médicos tradicionais sejam baseados no consentimento prévio esclarecido e na partilha dos benefícios. Num outro exemplo, os curandeiros tradicionais de Samoa são reconhecidos num acordo sobre a partilha de benefícios relativo ao desenvolvimento de prostatin, um composto utilizado contra a AIDS, derivado da árvore *mamala* nativa de Samoa.

Outras informações

Intellectual Property and Genetic Resources, Traditional Knowledge and Traditional Cultural Expressions: An Overview (WIPO Publication No. 933), www.wipo.int/tk/en/igc/index.html.

A Propriedade Intelectual e os Recursos Genéticos, os Conhecimentos Tradicionais e as Expressões Culturais Tradicionais: um Resumo (Publicação da OMPI No. 933),

Promoting Access to Medical Technologies and Innovation: Intersections between Public Health, Intellectual Property and Trade (WIPO Publication No. 628), www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/global_challenges/628/wipo_pub_628.pdf

A Promoção do Acesso a Tecnologias Médicas e Inovação: Intersecções entre a Saúde Pública, a Propriedade Intelectual e o Comércio;

Uma série de notas, www.wipo.int/tk/en/resources/publications.html;

Consultation draft of the WIPO Traditional Knowledge Documentation Toolkit, www.wipo.int/export/sites/www/tk/en/resources/pdf/tk_toolkit_draft.pdf.

Projeto para Consulta de Instrumentos da OMPI para a Documentação dos Conhecimentos Tradicionais;

Base de dados de textos legislativos sobre a proteção dos conhecimentos tradicionais e das expressões culturais tradicionais e textos legislativos relacionados com os recursos genéticos, www.wipo.int/tk/en/legal_texts/;

The WIPO Intergovernmental Committee on Intellectual Property and Genetic Resources, Traditional Knowledge and Folklore (IGC), www.wipo.int/tk/en/igc/index.html.

Comissão Intergovernamental da OMPI sobre a Propriedade Intelectual e os Recursos Genéticos, os Conhecimentos Tradicionais e o Folclore (IGC), www.wipo.int/tk/en/igc/index.html.

Organização Mundial da Propriedade Intelectual
34, chemin des Colombettes
Caixa postal 18
CH-1211 Genebra 20
Suíça

Tel: +4122 338 91 11
Fax: +4122 733 54 28

Para obter informações sobre a forma de contactar os Escritórios Exteriores da OMPI visite: www.wipo.int/about-wipo/en/offices/

© OMPI, 2015



Paternidade 3.0 IGO
(CC BY 3.0 IGO)

A licença CC não se aplica ao conteúdo da presente publicação, que não pertence à OMPI.

Arte da capa extraída de “Munupi Mural” por Susan Wanji Wanji/© Susan Wanji Wanji, Munupi Arts and Crafts